



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 525A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3726, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exigência de apresentação do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS, de alunos da rede pública e privada de ensino, no município de Mossoró no ato da matrícula, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos que na rede pública e privada de ensino do Município de Mossoró, incumbidos da exigência de apresentação do cartão do Sistema único de Saúde – SUS dos alunos, no ato da matrícula.

Parágrafo único – A exigência de que trata o caput deste artigo é justificada pela necessidade de formação de banco de dados que possibilitará o registro eletrônico único nas bases de dados da Secretaria de Saúde do Município de Mossoró/RN e para controle de identificação nos hospitais públicos e privados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

LEI Nº 3727, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as normas para concessão de título de Utilidade Pública às entidades de que trata e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão do Título de Utilidade Pública às fundações, associações ou qualquer outra organização da sociedade civil deverá cumprir os requisitos contidos na presente lei.

Art. 2º - A concessão do Título de Utilidade Pública far-se-á através de Lei, devendo a entidade pleiteante comprovar/apresentar o seguinte:

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda a pelo menos 01 (um) ano.

II – Cópia da ata de fundação registrada em cartório;

III – Cópia do estatuto registrado em cartório;

IV – Cópia da Ata de eleição de sua atual diretoria com registro averbação em cartório;

V – Comprovante de endereço atestando seu funcionamento na cidade de Mossoró;

VI – Comprovação de que não tem fins lucrativos;

VII – Comprovação da vedação de remuneração para seus diretores ou associados;

VIII – Comprovação de que possui serviço prestado à sociedade no último ano.

Art. 3º - O Título de Utilidade Pública poderá ser cassado a qualquer tempo caso a entidade, através de seus diretores, pratique atos ilegais na esfera civil ou criminal, ou ainda:

I – Deixar de apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos através de subvenções ou repasses diversos;

II – Negar-se a prestar informações requeridas por qualquer cidadão ou órgão de fiscalização;

Parágrafo único – O processo de cassação do título de Utilidade Pública deverá ser feito através de lei, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.491, DE 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.914,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.914,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					246.914,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					246.914,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	246.914,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					246.914,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	60.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					565,84
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	565,84
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					138.032,16
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	115.532,16
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	22.500,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					33.316,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	31.816,00
2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	15.000,00

DECRETO Nº 5486, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os requerimentos de progressão funcional dos respectivos servidores relacionados no Anexo Único deste, instruído de parecer favorável da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamentação no art. 10 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró e dá outras providências, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a progressão funcional para a classe superior, nos termos estabelecidos no Anexo Único deste.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5486, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Relação dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, estabelecendo a nova classe superior do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Seq.	Matric.	Vinc.	Nome do Servidor	Cargo	Progressão de Classe
1	5076820	1	ANA RAFAELA ALVES PEREIRA	Professor - Nível III	2
2	84417	1	ANDREA CARLA COSTA LIMA	Professor - Nível II	6
3	48329	1	DACIO GERMANO XAVIER REBOUCAS	Professor - Nível III	10
4	99511	1	DAMIAO GONDIM DE AQUINO	Professor - Nível III	5
5	81043	1	DEBORA CARVALHO DIAS DOS SANTOS	Professor - Nível II	7
6	5077486	1	EDIONE MONTEIRO ARAUJO GOMES	Professor - Nível IV	2
7	5077516	1	ELENILDA MEDEIROS DE GOIS	Professor - Nível III	2
8	49996	1	ELIONE FERREIRA DA SILVA	Professor - Nível III	10
9	5080185	1	ERINEIDE DE PAIVA SOUZA	Professor - Nível III	2
10	5076064	1	FERNANDA AUGUSTA FERNANDES MARQUES	Professor - Nível III	2
11	5069041	2	FRANCINELE BRASIL DA ROCHA	Professora - Nível III	2
12	102237	1	FRANCISCA ALVES DA SILVA	Professor - Nível III	5
13	5080452	1	FRANCISCA VALCILENE DA SILVA	Professor - Nível II	2
14	5080061	1	FRANCISCO CARLOS DE MELO SILVA	Professor - Nível III	2
15	5076722	1	FRANCISCO CLEILSON DE AMORIM GOIS	Professor - Nível III	2
16	5080002	1	ISABELA CRISTINA MAIA DANTAS DE SENNA	Professor - Nível III	2
17	5076390	1	JANDICLEA FERREIRA DA COSTA SILVA	Professor - Nível III	2
18	5076234	1	JORDANIA PEREIRA DE BESSA	Professor - Nível III	2
19	49467	1	JOSE GERALDO FILHO	Professor - Nível II	10
20	5075831	1	JUCARA LEITE NUNES	Professor - Nível III	2
21	5076552	1	KELLE JACIANI DA SILVA	Professor - Nível III	2
22	83887	1	MAGNA MARIA BENEVIDES GOMES	Supervisor Escolar II	6
23	93777	1	MARCIO ALEXANDRE DA CONCEICAO	Professor - Nível IV	6
24	99570	1	MARIA ALZINETE LOPES DE OLIVEIRA ROCHA	Supervisor Escolar II	5
25	94676	1	MARIA CONCESSA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor - Nível III	6
26	137529	1	MARIA DAS GRACAS FREITAS	Professor - Nível III	3
27	93637	1	MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA AMANCIO	Professor - Nível III	6
28	94897	1	MARIA GORETH DE MEDEIROS OLEGARIO	Professor - Nível III	6
29	85251	1	MARIA LENIREIDE COSTA	Professor - Nível III	6
30	48956	1	MARIA LUCIA DA COSTA LEANDRO DE LIMA	Professor - Nível III	10
31	87289	1	MARILDA MARIA DE SOUSA	Professor - Nível III	6
32	5076641	1	MARTA GERUSA DE SOUSA GUEDES MIRANDA	Professor - Nível III	2
33	5076404	1	OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS	Professor - Nível III	2
34	130435	2	PAULA GOMES DA SILVA	Professor - Nível III	2
35	5080487	1	PRISCILLA KELLY DA SILVA BARROS NUNES	Professor - Nível IV	2
36	5076781	1	PRISCILLA SIMARA DE CASTRO FREITAS NUNES	Professor - Nível III	2
37	98833	1	ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA	Professor - Nível III	5
38	81663	1	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	Supervisor Escolar III	7
39	84913	1	SANDRA MARIA DE MELO COSTA E LIMA	Professor - Nível II	4
40	94650	1	SELENIA HOLANDA MELO	Professor - Nível III	6
41	5076331	1	SHIRLEY KARLA ALENCAR DA COSTA	Professor - Nível III	2
42	50382	1	SOLANGE ROCHA DE CASTRO	Professor - Nível III	10
43	5076412	1	STENIO LUCIO DA ROCHA	Professor - Nível III	2
44	94641	1	SUSANA LOPES BEZERRA	Professor - Nível III	6
45	5080096	1	TONY CESAR DA COSTA FREIRE	Professor - Nível III	2
46	5079977	1	WALQUIRIA MEIRA VERAS BRILHANTE	Professor - Nível II	2
47	57999	1	ALRIENE VIEIRA DE FREITAS SARMENTO	Professor - Nível III	9
48	57684	1	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor - Nível III	9
49	87386	1	CARLOS EDUARDO FERNANDES FERREIRA	Professor - Nível III	6
50	5076668	1	CASSIANO GOMES GADELHA	Professor - Nível II	2

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5488, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró e dá outras providências, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2019-SME/GS, de 26 de agosto de 2019, e os requerimentos de progressão funcional dos respectivos servidores relacionados no Anexo Único deste, instruídos de parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, lotados na Secretaria Municipal de Educação e listados no Anexo Único deste, progressão funcional a classe superior indicada.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5488, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Relação dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, estabelecendo a progressão funcional para classe superior indicada.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE
1.	84468	IONEIDE CARLOS DE MORAIS ARAÚJO	7
2.	81833	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA	7

PORTARIA Nº 222/2019*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AILMA NARA DA SILVA ANDRADE SOUSA para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*repblicado por incorreção de erro material

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0658/2019, de 30 de julho de 2019, da Unidade de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Memorando nº 0942/2019-SGP/PM, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, que solicita a convocação de profissionais da área da saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas	Inscrição	NOME	Data Nasc.
38ª	1111	Fernanda Kelly Souza da Fonseca	23/04/1991
39ª	876	Janaina Chagas Feitosa	08/10/1991
40ª	143	Carla Priscila Alves da Silva	11/08/1992

CARGO: ENFERMEIRO

Clas	Inscrição	NOME	Data Nasc.
24ª	177	Kalionara Karla Bezerra de Souza	06/08/1980
25ª	1	Narjira Rachele Vieira de Alencar	07/02/1981
26ª	393	Ana Claudia de Souza Paiva	19/02/1981
27ª	1026	Lidiane Michele Campos Garcia Miranda	29/04/1981
28ª	44	Karla Simões Cartaxo Pedrosa	10/10/1981
29ª	258	Thyago Ramon Araújo de Almeida	16/01/1982

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Clas	Inscrição	NOME	Data Nasc.
9ª	318	Thyago Alexandre de M. Marques	30/10/1985
10ª	20	Olivaci Rocha de Freitas Junior	07/05/1969
11ª	1055	Patricia Cibelle Leite de Moraes	09/02/1984
12ª	877	Lairton Augusto Lopes de Mendonça	24/05/1985
13ª	677	Halana Carla Fernandes Gadelha	15/11/1970
14ª	362	Aline Fernandes Carlos de Paiva	14/12/1983

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Clas	Inscrição	NOME	Data Nasc.
7ª	72	Deborah Marina Barbalho Bezerra	27/07/1988
8ª	548	Sarah Mabel Diógenes Holanda	20/12/1988
9ª	424	Rodolfo Hummel Gurgel Vieira	24/02/1986

CARGO: NUTRICIONISTA

Clas	Inscrição	NOME	Data Nasc.
2ª	773	Andressa Fernanda de Lima Bezerra Freitas	14/04/1988

VAGAS DISPONÍVEIS PARA AS SEGUINTE LOTAÇÕES:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vagas	Lotação
3	UTI PEDIÁTRICA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Vagas	Lotação
3	UTI PEDIÁTRICA

CARGO: ENFERMEIRO

Vagas	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Durval Costa/ESF/EQUIPE Nº 155
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha/ESF/EQUIPE Nº 110
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Aginaldo Pereira/ESF/EQUIPE Nº 129
1	Unidade Básica de Saúde Sinharinha Borges/ESF/EQUIPE Nº 120
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara/ESF/EQUIPE Nº 134
1	SAD (EMAD)

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vagas	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Maria Soares
1	Unidade Básica de Saúde José Fernandes
1	CAPS Mariana Neuman Vidal – Alto da Conceição
1	UPA II – Conchecita Ciarlina
1	Farmácia Central
1	Farmácia Central

CARGO: NUTRICIONISTA

Vagas	Lotação
1	SMS – Sede / Atenção Integral

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 727/2019 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 12 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado em 27 de junho de 2019, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 28 de junho de 2019, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

Clas	Insc	NOME	Data Nasc.
31ª	42	Germana Granja Bezerra	18/09/1984
32ª	41	Karla Cristina Franco Guimarães Nunes	04/10/1985
33ª	73	Alfredo Adolfo Jara Prieto	09/05/1986
34ª	74	Edrielsson Jales de Oliveira	08/02/1988
35ª	26	Rodrigo Rebouças de Medeiros	02/08/1988
36ª	57	Caionara Angélica da Silva	14/08/1989
37ª	84	Norberto Bessa Cavalcante Neto	17/11/1991
38ª	81	José Carlos Queiroz Rego	23/08/1992
39ª	6	Crisvânia Firmino Confessor	23/01/1993
40ª	72	Elen Gomes de Albuquerque Pinto	10/01/1949
41ª	30	Danubia Moraes do Nascimento	23/11/1962
42ª	37	José Vidal Gurgel Fernandes	04/08/1969
43ª	67	Acácio Silva Campos Filho	12/07/1984
44ª	62	Thaísa Allya Almeida e Sousa	09/09/1995
45ª	63	Valter Pinheiro da Silva	28/02/1963
46ª	9	Francisco das Chagas de Oliveira Silva	28/09/1967
47ª	23	João Werley Bandeira Gomes	18/02/1986
48ª	5	Maria Monaliza Batista de Araújo	13/06/1990
49ª	18	Luana Priscila Gomes dos Santos	05/12/1990
50ª	44	Livia Ribeiro Gondim	24/12/1993
51ª	36	Breno da Cunha Nóbrega	09/04/1978
52ª	66	José Gustavo Praxedes Azevedo	28/12/1988
53ª	29	Gessyca Martins de Sá Torres	05/02/1991
54ª	85	Daniilo Alves de Lima	12/05/1993
55ª	15	Joathan Freire da Silveira	18/11/1974
56ª	50	Rovany Couto da Silva Filho	21/08/1988

57ª	11	Cláudio de Souza Fernandes	13/07/1974
58ª	51	Maxwel Rodrigues de Souza	22/03/1975
59ª	59	Yocha Kelly Marinho de Farias	09/04/1992
60ª	20	Mutar Cassamá	27/06/1977

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.217/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 137/2019-PGM/PTTrab/BL, de 14 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Interlocutória proferida no Processo nº 0803367-14.2019.8.20.5106, oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Valdemar Aires de Paiva, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1968, e afastou-se de suas funções públicas em 01 de fevereiro de 1994, por motivo de aposentadoria, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor VALDEMAR AIRES DE PAIVA, benefício nº 0552168610, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Motorista, Nível 12, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico	1.338,06
Adicional por tempo de serviço de 25%	334,51
Total da remuneração =	1.672,57
Provento da aposentadoria a ser deduzido	998,00
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	674,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.216/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 136/2019-PGM/PTTrab/BL, de 14 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído Decisão Interlocutória proferida no Processo nº 0809541-39.2019.8.20.5106, oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Luciene Gomes de Lira, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de dezembro de 1991, e afastou-se de suas funções públicas em 22 de maio de 2018, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, confirmando, dessa forma, 26 (Vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora LUCIENE GOMES DE LIRA, benefício nº 18426445320, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Professor, Nível II, Classe VI, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico	3.388,08
Adicional por tempo de serviço de 26%	880,90
Total da remuneração =	4.268,98
Provento da aposentadoria a ser deduzido	2.197,75
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	2.071,23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.218/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0119/2019-PGM/PTTrab - I, de 20 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído Decisão Judicial proferida no Processo nº 0806222-63.2019.8.20.5106, oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Luíza Ferreira de Lima, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas em 31 de março de 2000, por motivo de aposentadoria, confirmando, dessa forma, 26 (Vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora LUIZA FERREIRA DE LIMA, benefício nº 11620721553, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Professor, Nível II, Classe IV, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico	3.073,09
Adicional por tempo de serviço de 26%	799,00
Total da remuneração =	3.872,09
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.854,72
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	2.017,37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.237/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 591/2019 – SMS, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, instruído de vários documentos, que solicita a apuração dos fatos e da verificação da possibilidade de pagamento por indenização, **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa pela aquisição de diversos itens de materiais de higiene, limpeza e hospitalar, durante o período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 2013, sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa; matrícula nº 4337-9, e
3. Ediene Neves dos Reis Medeiros, matrícula nº 8884-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1182/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2001 à 05-2006, a servidora Lucia Pereira de Menezes, matrícula nº. 628-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. Celina Guimarães, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1183/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2007 à 08-2012, a servidora Jaritza Madje Estigarriga Menescal, matrícula nº. 5919-3, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. José Benjamim, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1184/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1997 à 05-2002, a servidora Maria Lucia de Freitas, matrícula nº. 5824-5, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. José Benjamim, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1185/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a

concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006, a servidora Grace Kelly Alves Bessa, matrícula nº. 8933-8, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - N.E.R. Cornelio Barbalho, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1186/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1999 à 02-2004, a servidora Maria Lucineide de Lima, matrícula nº. 5633-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Nossa Senhora das Graças, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1187/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2001 à 10-2006, o servidor Francisco das Chagas Solano de Barros, matrícula nº. 9237-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1188/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2008 à 12-2013, a servidora Maria das Graças da Cruz, matrícula nº. 4498-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação

- Escola M. Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1207/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2014 à 01-2019, a servidora Maria do Socorro Belo, matrícula nº. 4793-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - N.E.R. Francisco Ferreira Souto, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1208/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2000 à 02-2010, o servidor Oséas Pereira da Costa, matrícula nº. 8376-3, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. José Bernardo, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1190/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA ADALZIRENE LUCAS, matrícula nº 4419-5, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Adolfo Sabino da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1191/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) VENCERLINA CELINA GONDIM DE AQUINO, matrícula nº 5713-0, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Sinderpurn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1192/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) DALUBIA MARIA MEDEIROS FILGUEIRA, matrícula nº 4100-1, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível II, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - N. E. R. - Doutor Jose Gongalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1193/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) SANDRA SOARES DA COSTA, matrícula nº 5693-4, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Terezinha Fernandes de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1194/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a)

servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 5510-0, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível II, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Julio Galdino Neto. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1195/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) VANIA DE PAIVA PEDROSA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) VANIA DE PAIVA PEDROSA, matrícula nº 4292-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1196/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GOMES completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GOMES, matrícula nº 4213-2, ocupante do cargo efetivo de Garf, com lotação no(a) Departamento de Limpeza II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.
Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1197/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA FIRMINO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA FIRMINO, matrícula nº 1829-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Colegio Evangelico

Leoncio Jose de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1198/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA ANTONIA VIEIRA DO COUTO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA ANTONIA VIEIRA DO COUTO, matrícula nº 4158-9, ocupante do cargo efetivo de Economista, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - E. M. Senador Duarte Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1199/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES FREITAS completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES FREITAS, matrícula nº 3780-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1200/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MAXIMIRA NASCIMENTO DE FRANÇA MULLER completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MAXIMIRA NASCIMENTO DE FRANÇA MULLER, matrícula nº 5663-7, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Joaquim Felício de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1201/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA DA ROCHA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA DA ROCHA, matrícula nº 4875-8, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível II, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Edna Lima Moura Falção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1202/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) RITA MARIA DE QUEIROZ NOGUEIRA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) RITA MARIA DE QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula nº 4907-9, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - E. M. Raimundo Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1203/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 5510-0, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível II, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Julio Galdino Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de

agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1204/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) VERA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) VERA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4487-2, vínculo 1, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Andre Luiz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1.319/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, abaixo identificado, protocolado em 29 de agosto de 2019, sob nº 6188, pleiteando interrupção da licença para capacitação, e com fundamentação legal no art. 98 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal). R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2019, a interrupção da Licença para Capacitação, da servidora Anna Rafaella de Paiva Dantas, matrícula nº 5077222, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Marineide Pereira da Cunha, concedida no período de 10 de abril de 2019 à 10 de abril de 2020, conforme Portaria nº 648/2019 - SEMAD, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**EXTRATO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 27 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 27 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: FABIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE GURGEL.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 16 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 16 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1206/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2000 à 02-2010, a servidora Sulaneida Barbosa Carlos Costa, matrícula nº. 8400-0, ocupante do cargo de Professor- nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Maria do Céu Pereira Fernandes, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1209/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2009 à 10-2014, a servidora Francinete Pereira de Lima, matrícula nº. 5251-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - CREAS- Centro de Ref. Especializado da Assistência Social, com prazo de vigência de 09/09/2019 à 08/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1210/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, a servidora Luciana Maria de Jesus da Costa, matrícula nº. 5267-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Maria do Céu Pereira Fernandes, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1211/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-1999, a servidora Maria Regina da Silva Rebouças, matrícula nº. 5640-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1212/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, a servidora Maria do Rosario de Souza, matrícula nº. 5408-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Maria do Céu Pereira Fernandes, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1213/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1999 à 02-2004, a servidora Edinelia Antonia de Medeiros, matrícula nº. 5488-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E.M. Ronald Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1214/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1989 à 04-1994, a servidora Francisca Josefa Neta, matrícula nº. 5503-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. José Benjamim, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1215/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1999 à 03-2004, a servidora Suely Maria Medeiros de Oliveira Silva, matrícula nº. 5230-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - N.E.R. Francisco Bezerra de Maria, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1220/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Elisângela Oliveira da Rocha Freitas, matrícula nº. 9627-0, vínculo 2, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1221/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2003 à 06-2013, a servidora Miriam Fernandes de Brito Nogueira, matrícula nº. 4466-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1223/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2009 à 06-2014, a servidora Maria Aparecida Campos Barreto, matrícula nº. 4621-6, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. Mario Negocio, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1224/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 10-2006 à 10-2016, a servidora Zenaide Maria da Conceição, matrícula nº. 9317-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Genildo Miranda, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1225/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 04-2002 à 04-2012, a servidora Sunare Karine da Silva Couto, matrícula nº. 9623-7, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Nossa Senhora das Graças, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1226/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1989 à 04-1994, a servidora Joana Dalia Leocadio da Silva, matrícula nº. 5535-7, ocupante do cargo de Professor - nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. Noeme Borges, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1227/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2007 à 01-2012, a servidora Eliene Benigno Lopes, matrícula nº. 5098-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1234/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2011 à 03-2016, a servidora Jacerlane Pereira de Sales, matrícula nº. 8686-0, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Evilasio Leão, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1235/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, a servidora Maria de Fatima Pereira Neri, matrícula nº. 9700-4, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência

de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1236/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Maria Uldenira Lopes Sales, matrícula nº. 12.394-3, ocupante do cargo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. Quixabeirinha II, com prazo de vigência de 06/09/2012 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

Tornar sem Efeito

Tornar sem Efeito a publicação do Resultado da Ata de Habilitação Jurídica, Técnica e Financeira Chamamento Público nº 05/2019. Processo Licitatório nº 135/2019.

Objeto: credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para os alunos da educação infantil (creches) e do ensino fundamental nas unidades de ensino da rede municipal e filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/ PNAC no ano de 2019.

Publicado no JOM nº 552 do dia 09 de agosto de 2019, pag. 3, Ano XI. Mossoró, 30 de agosto de 2019.

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A comissão Permanente de licitação – CPL2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituída pela Portaria nº 0098/2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 504 de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO 07/2019 - SMS - PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 211/2019, com período de inscrição de 15 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020, publicado no JOM do dia 12 de julho de 2019 – nº 518 pag. 2 Ano XI será SUSPENSO para adequação ao Termo de Referência.
Mossoró – RN, 02 de setembro de 2019

Bruna de Andrade Pinto
Presidente Comissão de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 58/2019-SMS
Processo Nº 238/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2019, às 09h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, terá continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, quantidades

e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 59/2019 - SMS
Processo Nº 239/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital, com data de realização anteriormente Suspensa, será realizado no dia 17 de setembro de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 60/2019 - SMS
Processo Nº 240/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital, com data de realização anteriormente Suspensa, será realizado no dia 18 de setembro de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 61/2019 - SMS
Processo Nº 241/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização anteriormente Suspensa, será realizado no dia 23 de setembro de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 - SMS
PROCESSO Nº 264/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a contratação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - rss dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades da secretaria municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações
Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E DOS
RECURSOS HÍDRICOS**

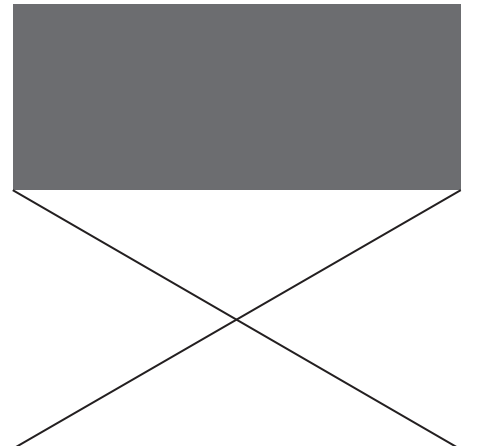
PORTARIA nº 10/2019 – SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 10/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para aquisição de material gráfico/impresso pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADRU para a 21ª Festa do Bode e o servidor EDER BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 5092302 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO de Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para aquisição de material gráfico/impresso pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADRU para a 21ª Festa do Bode.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR